DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 908, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 05
02 Executivo
2 17 Fundo Municipal de Assistência Social
02 17 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0023 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0023 1028.0000 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanentes.....R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos da Emenda Parlamentar nº 202325170009, repassados do Fundo Federal de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - suplementar, se necessário, o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, até o limite fixado no artigo 4º da Lei nº 877, de 24 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências;

II - proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 861, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2023 e da Lei nº 825, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 8 de agosto de 2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

Publicada novamente por incorreções.

.....

LEI Nº 910, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R$ 206.073,42 (duzentos e seis mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 05
02 Executivo
02 06 Fundo Municipal de Educação
02 06 01 Ensino Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0027 Manutenção da Creche
12 365 0027 1021 0000 Construção de Creche Escola (130 Crianças)
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 206.073,42

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso 02
02 Executivo
02 07 Fundeb
02 07 01 Fundeb 70%
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0056 Fundeb
12 361 002041 0000 - Fundeb 70% - Fundamental
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 141)....R$ 206.073,42

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - suplementar, se necessário, o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, até o limite fixado no artigo 4º da Lei nº 877, de 24 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências;

II - proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 861, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2023 e da Lei nº 825, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 8 de agosto de 2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

Publicada novamente por incorreções.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO
Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

Portarias

PORTARIA Nº 3.439, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designa - Ademilson Roberto Fernandes.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ADEMILSON ROBERTO FERNANDES, RG 12.871.849-3-SSP/SP e CPF 030.463.518-95, Secretário Municipal da Saúde, para nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos termos do Decreto Municipal nº 1.583, de 15 de junho de 2023, exercer as funções de Gestor do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e Organização da Sociedade Civil para gerenciamento, operacionalização e execuçãode ações e serviços de saúde no município de Álvaro de Carvalho, objeto do Chamamento Público nº 01/2023.

Art. 2º São obrigações do Gestor as elencadas no art. 61, incisos de I ao V da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 10 de agosto de 2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.440, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e nos termos do §1º do art. 49 do Decreto Municipal nº 1.583, de 15 de junho de 2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2023, assinado entre o Município e a Solution Gestão Pública, para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no município de Álvaro de Carvalho.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo compor-se-á:

I - Membros Titulares:

a) Gabriele Rosa de Moraes, RG 40.170.055-0 e CPF 427.297.138-75;

b) Elizabete Olímpia Teixeira, RG 25.540.743-9 e CPF 291.791.948-50; e

c) Cristian Riberto dos Santos, RG 47.173.157-2 e CPF 395.803.488-80.

II - Membro Suplente:

a) Juliana Godoy Fontinele, RG 49.886.484-4 e CPF 446.948.298-66.

§ 2º Nos impedimentos legais e afastamentos de um dos membros titulares, bem como outras situações eventuais, assumirá suas funções o membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 14 de agosto de 2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso III do Art. 25 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, a contratação da empresa **US AGROBOY LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **46.348.950/0001 - 02**, estabelecida à Avenida Jandira, nº 452, Indianapolis, SÃO PAULO/SP, CEP 04.080 - 002, para Contratação de show artístico em comemoração ao 75º Aniversário do município de Álvaro de Carvalho a ser realizado em novembro de 2023. Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 11 de Agosto de 2023.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DE ATA(S)
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2023
ATA n° 108/2023

Contratado(a): **BERENICE PARMIGIANI DOS SANTOS - ME**.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais para construção e acabamento a serem utilizados em obras do município de Álvaro de Carvalho.

Valor: R$ 155.910,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 15/08/2023

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ADITAMENTO n° 01/2023.

Licitação: DISPENSA N°. 23/2023.

CONTRATO n°. 33/2023.

Contratado(a): DHENIFFER REGINA DA SILVA LIMA

Objeto: Contratação de Médico Veterinário para prestação de serviços de vacinação de animais (gatos e cachorros) do município de Álvaro de Carvalho.

Vigência: 3 Meses.

Data Assinatura: 18/07/2023.

.....